DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIBEIRÃO BONITO	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Homologação / Adjudicação	3
Dispensas	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 45.355.914/0001-03
Praça dos Três Poderes
Telefone: (16) 3355-9900
Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 01.755.400/0001-70
Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01
Telefone: (16) 3344-3049
Site: www.cmrb.sp.gov.br

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

PODER EXECUTIVO DE RIBEIRÃO BONITO

Licitações e Contratos

Extrato

Extrato do Contrato n°263/2020
Convite n°154/2020
Processo Administrativo n° 5276/2020.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito e

Camaleão Network Ltda

CNPJ:- 10.876.291/0001-30

Objeto:-Contratação de empresa especializada em locação de infraestrutura de rede e datacenter para a locação, configuração e instalação de servidores destinados ao uso da administração geral do município de Ribeirão Bonito-SP

Data da Assinatura: 27/11/2020

Término: 27/11/2021

Valor do Contrato: R$-91.020,84(Noventa e um mil e vinte reais e oitenta e quatro centavos).

Extrato da Carta Contrato nº 265/2020
Dispensa de Licitação nº 157/2020-
Artigo 24II da Lei nº 8.666/93.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito e

Aratractor Com. de Peças e Locação ltda.

CNPJ n° 23.664.583/0001-50

Objeto:-.Contratação de prestação de serviços para conserto da máquina Pá Carregadeira 924 FE mediante fornecimento de materiais e mão de obra.

Valor do Contrato:- R$19.796,52(Dezenove mil e setecentos e noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos).

Extrato da Carta Contrato nº 266/2020
Dispensa de Licitação nº 158//2020
Processo Administrativo n° 7525/2020

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito e

Rodeo Bulls Eirelli

CNPJ Nº 16.594.679/0001-24

Objeto:- Contratação de empresa especializada para Organização, administração e realização de evento no Município denominado “Live da 14ª Festa do Peão de Ribeirão Bonito”, no dia 15 de dezembro de 2020, com montagem de toda a infraestrutura, equipamentos, mão-de-obra e materiais.

Data da Assinatura: 30/11/2020.

Término:30/12/2020

Valor da Carta Contrato:

R$ 47.940,00 (Quarenta e sete mil e novecentos e quarenta reais).

Extrato da Carta Contrato nº 267/2020.
Dispensa de Licitação nº 148//2020
Processo Administrativo n° 6780/2020

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito e

Realiza Produções Artísticas Ltda, CNPJ Nº 11.851.442/0001-68

Objeto:- Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação da decoração de Natal nas Praças Três Poderes, Praça da Matriz, Praça Nove de Julho e Praça da Matriz no Distrito de Guarapiranga, no Município de Ribeirão Bonito.

Data da Assinatura: 30/11/2020.

Término:30/12/2020

Valor da Carta Contrato:

R$ 47.800,00(Quarenta e sete mil e oitocentos reais).

Extrato do Aditivo nº 001/2020
Convite n° 120/2020
Processo Administrativo n° 4438/2020

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito e

Firmado na Rocha Construções Ltda-ME

CNPJ:-21.501.742/0001-70

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Objeto:- Contratação de empresa especializada para execução de instalação de rede de agua fria e rede de esgoto, localizada nas Ruas Antonio Zavan, Rui Barbosa e Octavio Mariani, no Distrito de Guarapiranga, Município de Ribeirão Bonito, mediante fornecimento de materiais, mão de obra especializada, equipamentos, acessórios e infraestrutura necessária à execução dos trabalhos.

Data da Assinatura do 1º Aditivo 25/11/2020

Término: 25/09/2021

Valor:- R$ 4.727,71(Quatro mil, setecentos e vinte e sete reais e setenta e um centavos)

Homologação / Adjudicação

Extrato do Contrato n°264/2020
Convite n°155/2020
Processo Administrativo n° 5275/2020.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito e

Camaleão Network Ltda

CNPJ:- 10.876.291/0001-30

Objeto:- Contratação de empresa especializada para fornecimento de meio físico (Link), porta de acesso, configuração e instalação de serviço de acesso à internet e intranet, através de serviço de conectividade IP.

Data da Assinatura: 27/11/2020

Término: 27/11/2021

Valor do Contrato: R$-91.370,76(Noventa e um mil e trezentos e setenta reais e setenta e seis centavos).

Dispensas

DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS
Artigo 24, II c.c. artigo 23, ambos da Lei n° 8.666/93 e artigo 1°, inciso I da Lei nº 14.065 de 30 de setembro de 2020

Fica dispensada a realização de processo licitatório para a contratação dos serviços mais adiante descritos, com base no artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666/93 , conforme Lei nº 14.065 de 30 de setembro de 2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação da decoração de Natal nas Praças Três Poderes, Praça da Matriz, Praça Nove de Julho e Praça da Matriz no Distrito de Guarapiranga, no Município de Ribeirão Bonito.

A decoração será montada até o dia 10 de dezembro de 2020 e desmontada a partir de 06 de janeiro de 2021, sendo que as decorações fornecidas serão alugadas para a ocasião, ficando a cargo da empresa a instalação e desinstalação desta nos prazos previstos.

Contratada: REALIZA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA

CNPJ n° 11.851.442/00001-68

End.: Rua JOSÉ ANTUNES, 350, CENTRO, TORRINHA

Valor: R$ 47.800,00 (Quarenta e sete mil e oitocentos reais)

Prazo de Execução: 30 (trinta) dias

Forma de Pagamento: Até o 5°(quinto) dia útil após o término da prestação dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal de Prestação de Serviços.

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

A presente contratação ocorre diante da necessidade de se locar a decoração natalina com instalação nas Praças do Município de Ribeirão Bonito e Distrito de Guarapiranga, visando enfeitar a referida praça com a temática do natal.

Diante desta necessidade, foram obtidos orçamentos para prestação dos referidos serviços, sendo que a empresa REALIZA PRODUÇÕES ARTISTICAS, apresentou o menor orçamento dentre a pesquisa realizada, sendo considerado preço de mercado.

A dispensa se justifica legalmente pelo art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 c/c art. 1º, inciso II.

Justifica-se, portanto, a execução de forma indireta dos serviços mais adiante enumerados, mediante a contratação de empresa.

SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

1. 76 UNIDADES DE ARAMADOS;

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

2. 300 METROS DE CASCATA CO 400 LED CADA 5M;

3. 30 UNIDADES DE BASTÃO SNOW;

4. 2.200 METROS FIOS DE 2 ENERGIA PARA LIGAÇÃO;

5. CORDÃO DE PISCA LED COM 100 PISCA MULTI FUNÇÃO 5 M CADA

6. 1.300 METROS MANGUEIRA DE LED DE CORES DIVERSAS;

7. 2 ELETRECISTAS E 4 MONTADORES;

8. DESPESAS DE TRANSPORTES, MONTAGEM E DESMONTAGEM POR CONTA DA CONTRATADA;

DISPOSIÇÕES FINAIS

A vigência, obrigações complementares e demais cláusulas e condições pertinentes, farão parte da carta-contrato a ser celebrada com a(o) contratada(o).

Ribeirão Bonito, 30 de novembro de 2020.

LUIZ ARNALDO DE OLIVEIRA LUCATO

PREFEITO MUNICIPAL

_____

Art. 24. É dispensável a licitação:

I - (...);

II - para outros serviços e compras de valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

LEI º 14.065 DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

Art. 1º A administração pública dos entes federativos, de todos os Poderes e órgãos constitucionalmente autônomos fica autorizada a:

I - dispensar a licitação de que tratam os incisos I e II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, até o limite de:

a) R$ 100.000,00 (cem mil reais), para obras e serviços de engenharia, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizados conjunta e concomitantemente; e

b) R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para outros serviços e compras, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço ou de compra de maior vulto, que possam ser realizados de uma só vez;

DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS
Artigo 24, II c.c. artigo 23, ambos da Lei n° 8.666/93 e artigo 1°, inciso I da Lei nº 14.065 de 30 de setembro de 2020

Fica dispensada a realização de processo licitatório para a contratação dos serviços mais adiante descritos, com base no artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666/93 , conforme Lei nº 14.065 de 30 de setembro de 2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para Organização, administração e realização de evento no Município denominado “Live da 14ª Festa do Peão de Ribeirão Bonito”, no dia 15 de dezembro de 2020, com montagem de toda a infraestrutura, equipamentos, mão-de-obra e materiais.

O Evento será realizado dia 15 de dezembro de 2020

Contratada: RODEO BULLS EIRELI

CNPJ n° 30.197.021/0001-00

End.: Rua SÃO JOSÉ, 312, CENTRO, TORRINHA

Valor global R$ 47.940,00 (Quarenta e sete mil e novecentos e quarenta reais)

Prazo de Execução: 30 (trinta) dias

Forma de Pagamento: Até o 5°(quinto) dia útil após o término da prestação dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal de Prestação de Serviços.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO
Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016
www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

1.4 - SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

I - DAS ESPECIFICAÇÕES DA EXECUÇÃO DO OBJETO PELA PROPONENTE:

Item 01

1. Fornecimento de infraestrutura do tipo “arena” para rodeio e para provas, com área de, no mínimo, 400m2 (quatrocentos metros quadrados) e 06 bretes de frente e 04 de espera, desembarcador de animais, com o devido fechamento em estrutura metálica tubular e altura mínima de 2,0m (dois metros);

2. Fornecimento de infraestrutura tipo “querência”, com, no mínimo, 08 (oito) divisórias, com capacidade para, no mínimo, 30 (trinta) animais (touros), em estrutura metálica tubular e altura mínima de 2,0m (dois metros);

3. Fornecimento de no mínimo 01 (um) estúdio para transmissão da live, com área mínima de 25m2 (vinte e cinco metros quadrados);

4. Locação do Local para a realização do Evento

5. Montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento;

Item 02

1. Fornecimento de 01 (um) grupo gerador de energia elétrica de, no mínimo, 250 KVA, silenciado 220/127 volts, trifásico, incluso óleo diesel , sendo que, a empresa deverá instalar o gerador, mantendo técnicos no local;

2. Fornecimento de sistema de som e iluminação adequados e compatíveis para o evento;

3. Fornecimento de iluminação para o arena, composta por, no mínimo, 10 (dez) torres de boxtruss, com 10 (dez) mini-brutts;

4. Fornecimento de (01) painel de Led medindo no mínimo (14) metros de comprimento por (02) metros de altura, com todos os cabos e softwares necessários ,para transmissão de imagens para todas mídias digitais , com no mínimo (04) cameras para captação de imagens , internet com alta capacidade de transmissão digital e também toda estrutura de Box truss de alumínio para montagen e fixação do painel de Led , com fornecimento de técnicos para montagem e desmontagem , bem como técnicos de operação durante todo o período do evento;

Item 03

1. Fornecimento de tropa com, no mínimo, 30 (trinta) touros, com respectivo certificado de sanidade e GTA (Guia de Transportes de Animais) a serem transportados em caminhões apropriados e deverão receber água e ração durante a permanência nas querencias;

2. Disponibilização de no mínimo, 20 (vinte) peões, com seguro obrigatório, com cobertura mínima de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), nos termos da lei;

3. Disponibilização de 02 (dois) locutores , 02 (dois) juízes profissionais, (02) salva-vidas e (02) porteireiros, especializados em festas de rodeio, e arena, com cobertura securitária;

4. A premiação do rodeio de touros deverá atender aos seguintes parâmetros:

5. Premiação do 1º ao 5° lugar no valor mínimo de R$ 3.000,00 (três mil reais)

6. Disponibilização de (01) um médico veterinário para atendimento aos animais , com registro no Conselho regional de medicina veterinária e providencias junto ao EDA (Escritório da Defesa Agropecuária) a liberaçã das provas com animais e o devido recolhimento das taxas;

7. O transporte dos animais deverá ser executado pela empresa em veículos destinados para tal fim;

8. A Empresa deverá manter o recinto destinado aos animais nos padrões exigidos por Lei , durante todo o evento;

Item 04

1. Serviços de transmissão ao vivo via internet

2. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS

2.1.1 DO MUNICÍPIO

a) Plantão de atendimento: 02 (duas) ambulâncias e enfermeiros;

DISPOSIÇÕES FINAIS

A vigência, obrigações complementares e demais cláusulas e condições pertinentes, farão parte da carta-contrato a ser celebrada com a(o) contratada(o).

Ribeirão Bonito, 30 de novembro de 2020.

LUIZ ARNALDO DE OLIVEIRA LUCATO

PREFEITO MUNICIPAL

_____

Art. 24. É dispensável a licitação:

I - (...);

II - para outros serviços e compras de valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

LEI º 14.065 DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

Art. 1º A administração pública dos entes federativos, de todos os Poderes e órgãos constitucionalmente autônomos fica autorizada a:

I - dispensar a licitação de que tratam os incisos I e II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, até o limite de:

a) R$ 100.000,00 (cem mil reais), para obras e serviços de engenharia, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizados conjunta e concomitantemente; e

b) R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para outros serviços e compras, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço ou de compra de maior vulto, que possam ser realizados de uma só vez;

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo
Praça dos Três Poderes S/Nº - Centro – CEP 13580-000 – Caixa postal 13
Fone/Fax: (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.914/0001-03 I.E. 577.062.938.113
e-mail: prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br www.ribeiraobonito.sp.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS
Artigo 24, II c.c. artigo 23, ambos da Lei n° 8.666/93 e Decreto Federal n° 9.412, de 18 de junho de 2018

Fica dispensada a realização de processo licitatório para a contratação da aquisição e fornecimento mais adiante descritos, com base no artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666/93[1].

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSERTO DA MAQUINA PÁ CARREGADEIRA 924 F E MEDIANTE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA..

Contratada(o): ARATRACTOR COM. DE PEÇAS E LOCAÇÃO LTDA

Valor: R$ 19.796,52(dezenove mil setecentos e noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos).

Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias

Forma de Pagamento: Até 20 (vinte) dias corridos contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

É indispensável a manutenção da PA CARREGADEIRA 924 F será utilizado pela Diretoria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento, Obras e Serviços Públicos,

[1] Art. 24. É dispensável a licitação:
I - (...)
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:
I - (...)
II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:
a) convite - até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018
Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:
I - (...)
II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:
a) na modalidade convite - até R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo
Praça dos Três Poderes S/Nº - Centro – CEP 13580-000 – Caixa postal 13
Fone/Fax: (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.314/0001-03 I.E. 577.062.938.113
e-mail: prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br www.ribeiraobonito.sp.gov.br

com qualidade e segurança.Após realizado a instalação do novo motor, detectou – se a transmissão com problemas, sendo necessário a desmontagem da máquina para regularização e volta das atividades da maquina nos serviços essenciais.

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	N° PEÇAS	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
04	ANÉL ORING	3D-2824	1,32	5,28
02	ANÉL ORING	2M-3340	14,52	29,04
02	ANÉL ORING	8H-7521	1,32	2,64
02	ANÉL ORING	2D-0598	1,32	2,64
02	ANÉL ORING	5P-3863	1,32	2,64
21	ANÉL VEDAÇÃO	6I-8390	62,44	1.311,24
02	ANÉL TRAVA	8C-4400	62,60	125,20
12	DISCOS DE EMBREAGEM	6Y-1300	63,89	766,68
12	DISCOS DE FRICÇÃO	8E-5556	46,46	557,52
06	ANEL	9W-9372	39,20	235,20
06	ANÉL	9W-9371	33,40	200,40
28	DISCOS DE EMBREAGEM	6Y-5631	24,68	691,04
26	DISCOS DE FRICÇÃO	6Y-7968	21,78	566,28
03	ANEL TRAVA	8E-5728	24,68	74,04
04	ANEL TRAVA	9U-8875	42,11	84,22
02	ANEL	9W-9399	56,63	226,52
02	ANEL	9W-9436	1,65	3,30
08	DISCOS DE EMBREAGEM	6Y-8512	95,83	766,64
08	DISCOS DE FRICÇÃO	6Y-7922	94,38	755,04
01	PISTÃO	1141071	1056,00	1056,00
01	ANÉL	8C-5175	2,90	2,90
02	ANÉL	1H-9696	1,25	2,50
01	ANÉL	1T-0205	1,65	1,65
01	ANÉL	5K-9064	1,65	1,65
01	ANÉL	2M-2561	1,25	1,25
01	TAMPA	1T-1795	68,24	68,25
01	ANÉL	1T-1401	1,25	1,25
01	ANÉL	6Y-8265	283,14	283,14
02	ANÉL	2D-0598	1,65	3,30
01	BOMBA DE TRANSMISSÃO	6Y6712	3.969,08	3.969,08
01	MÃO DE OBRA		8.000,00	8.000,00

DISPOSIÇÕES FINAIS

A vigência, obrigações complementares e demais cláusulas e condições pertinentes,

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

Praça dos Três Poderes S/Nº - Centro – CEP 13580-000 – Caixa postal 13
Fone/Fax: (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.314/0001-03 I.E. 577.062.938.113
e-mail: prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br www.ribeiraobonito.sp.gov.br

farão parte da carta-contrato a ser celebrada com a(o) contratada(o).

Ribeirão Bonito, 26 de novembro de 2020.

LUIZ ARNALDO DE OLIVEIRA LUCATO
PREFEITO MUNICIPAL